



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

**Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2022, que celebram entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL para a prestação de serviços na área de saúde complementar em procedimentos de media complexidade ambulatorial, e diagnósticos, com a disponibilização da estrutura física equipamentos e profissionais.**

O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Almirante Tamandaré, centro – Lindóia do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.510.112/0001-80, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor FLAVIO LUIZ BENINI e, de outro lado, a organização da sociedade civil Associação de Saúde Lindóia do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 35.684.408/0001-04, com sede na Rua da Paz, 128, centro, Município de Lindóia do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor JOERCIO DALMORA, inscrito no CPF [REDACTED] e no RG sob nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] doravante denominado PARTÍCIPE, ajustam celebrar o quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, 04/2022 com fundamento na Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações, 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** necessidade de ofertar os serviços que integram o objeto do Termo de Colaboração 04/2022;

**CONSIDERANDO** que a interrupção na prestação de serviços de saúde complementares tará sérias consequências aos usuários e à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que a PORTARIA GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024 *Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*

**CONSIDERANDO** que Art. 2º : São objetivos do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada: I - ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera;

**CONSIDERANDO** que o município possui fila reprimida de consultas na especialidade de ortopedia e exames de ultrassonografia

**CONSIDERANDO** a previsão no objeto do contrato 04/2022 para atendimentos a saúde básica complementar mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnóstico com disponibilização de estrutura física e pessoal

**CONSIDERANDO** o plano de trabalho apresentado, que passa a integrar o Termo de Colaboração, independente de sua transcrição.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos repasse mensal, objetivando disponibilizar aos municípios serviços de saúde complementar de média complexidade ambulatorial através da oferta de consultas em ortopedia geral e exames de imagem/diagnóstico (ultrassonografia) nos termos anteriormente dispostos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor total inicialmente pactuado para o exercício de 2025 é de R\$ 2.040.465,57 (dois milhões, quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) fica acrescido o valor de R\$ 73.370,88 (Setenta e três mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) em razão do disposto na cláusula primeira passando o caput da Cláusula Terceira do Termos de Colaboração 04/2022 a vigorar com a seguinte redação.

*“ CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VALOR ADICIONAL*

*O recurso financeiro repassado ao PARTICIPE na forma do cronograma de desembolso financeiro, que integra o Plano de Trabalho aprovado para execução do objeto totalizando o valor de R\$ 2.113.836,45 (dois milhões, cento e treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).*



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

2.2. Fica alterado a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração 04/2022 a vigorar com a seguinte redação:

## **“ CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

*A vigência do presente termo aditivo será de 11 de fevereiro de 2025 até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por mais 23 (vinte e quatro) meses mediante interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária.”*

## **CLÁUSULA QUARTA– DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

4. Fica aprovado o novo cronograma financeiro de desembolso, com seis parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 182.267,27 ( cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais, e vinte e sete centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.. O repasse da Administração Pública ao PARTICIPE seguirá a dotação orçamentária:

Órgão: 10 -Fundo Municipal de Saude Lindoia do Sul  
Unid: 001- Fundo Municipal de Saude Lindoia do Sul  
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública  
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00 – Transferencias a instituições privadas sem fins lucrativos  
Fonte de Recursos: 1.500.1002.0002 – Receita Impostos Transf. Impostos Saúde.....R\$ 73,370,88

## **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

6 - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração nº 04/2022

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Lindóia do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**FLAVIO LUIZ BENINI**  
Prefeito Municipal

**CONCEDENTE**

**JOERCIO DALMORA**  
Presidente Associação de Saúde  
HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
V.O.I. - Associação Saúde Lindóia do Sul  
CNPJ: 06.84.408/0001-04  
Joercio Dalmora - Diretor

**PARCEIRA**

**Gestor da Parceria**

Ivanice Angela Peccin  
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

Orvane Zanatta  
CPF: [REDACTED]

Eliandra Salete Moretto  
CPF: [REDACTED]

## PLANO DE TRABALHO

### DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
Associação de Saúde Lindóia do Sul		35.684.408/0001-04	
<b>Endereço do Órgão/Entidade</b>			
Rua Da Paz, Nº 120, Bairro Centro			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
Lindóia do sul	SC	89705000	(49) 34461129
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça de Pagamento</b>
57.233-0	756	3067	Lindóia do Sul – SC
<b>Objetivos Sociais da Entidade</b>			
Prestar assistência à saúde a todos que buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra situação.			
<b>Informações relativas à Capacidade Técnica e Operacional do Proponente</b>			
A Associação de Saúde Lindoia do Sul têm capacidade técnica e operacional para prestar atendimentos ambulatoriais. Conta com um quadro de pessoal qualificado, composto de administrador, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de serviços gerais e equipe multidisciplinar completa . Dispõe ainda da estrutura física para o desempenho das atividades a que se propõe consultas em ortopedia geral e ultrassonografias.			

### REPRESENTANTES LEGAIS

<b>Presidente</b>	<b>CPF</b>	<b>Cl/Órgão expedidor</b>
JOERCIO DALMORA	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Tesoureiro</b>	<b>CPF</b>	<b>Cl/Órgão expedidor</b>
ADRIANA LOURDES CAGLIARI LOLI	[REDACTED]	[REDACTED]

**Objetivos:** Realizar atendimento ambulatorial em consultas de especialidade de ortopedia e oferta de exames de ultrassonografias a pacientes oriundos por agendamento da secretaria de saúde, classificados pelo SISREG- Sistema de Regulação Nacional, em dois dias por mês em cada especialidade descrita conforme agenda de solicitação pela secretaria de saúde. Sendo carga horária de 16 horas mensais de cada especialidade distribuída em dois dias.

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Cronograma Físico de Execução

Período de 02/2025 a 07/2025

### Realidade do Projeto e metas:

Prestar atendimento a pacientes programados pela secretarias de saúde, conforme agenda liberado pelo SISREG- sendo primeiras consultas e consultas de retorno para continuidade de atendimento da linha de cuidado do paciente, sendo que os pacientes terão seu atendimento registrado no Prontuário Eletrônico eSUS disponibilizado acesso ao sistemas aos médicos executantes. O intuito de suprir a demanda oriunda da Saúde Básica, com disponibilização da estrutura física e pessoal.

**Metas a serem executadas:** atender na totalidade as condições estabelecidas pelo município para firmar parceria.

#### I - Manutenção dos serviços de saúde na área AMBULATORIAL

a) atendimento ambulatorial de consultas na especialidade de ortopedia geral, mediante agenda programada pela secretaria da saúde

b) serviços ultrassonografias, mediante agenda programada pela secretaria de saúde, com exames agendados dentro da carga horaria programada, e com orientações aos pacientes da condição do exame.

#### II - Oferta de serviços para a população de Lindóia do Sul, através de:

- a) manutenção e prestação de serviço em todos os procedimentos ambulatoriais programados pela secretaria de saúde
- b) atendimento a consultas para a população, de forma gratuita limitada a capacidade da carga horaria estabelecida na especialidade ortopedia geral, compreendendo profissional médico especialista, sendo o atendimentos duas vezes no mês com intervalo quinzenal sempre com oferta da programação no inicio de cada mês, para a secretaria realizar os agendamentos e comunicar aos pacientes.
- c) atendimento a exames de imagem /ultrassonografia para a população, de forma gratuita limitada a capacidade da carga horaria estabelecida na especialidade exames de imagem, compreendendo profissional médico capacitado, e com emissão do laudo o paciente, sendo o atendimentos duas vezes no mês com intervalo quinzenal sempre com oferta da programação no inicio de cada mês, para a secretaria realizar os agendamentos e comunicar aos pacientes.
- d) Os atendimentos se limitam a carga horária, pois nas duas especialidades pois agenda é realizada pela secretaria de saúde, que tem o controle pois os atendimentos variam o tempo conforme dados clínicos.

**Receitas para execução do Projeto:**

- Repasses financeiros do Município de Lindóia do Sul.

**Despesas para Execução do Projeto:**

- Despesas profissionais médicos por carga horaria definida
- Despesas com manutenção/calibração do equipamento de ultrassonografia
- Despesas decorrentes, materiais de saúde, equipamentos de proteção individual, outros insumos utilizados em saúde, honorários contábeis, energia elétrica, água, telefone, internet – de acordo com a demanda.

Na existência de saldo de convênio de uma parcela, os mesmos serão utilizados na parcela subsequente e prestado conta do mesmo de forma conjunta, detalhado no balancete.

**Forma de execução das atividades ou cumprimento das metas:**

Nos termos estabelecidos pelo município no termo de referência.

A entidade poderá terceirizar serviços nos termos da legislação vigente.

Visando ser ágil, prestativo, atencioso e conhecer do que se está fazendo. As metas deverão ser cumpridas fazendo um atendimento excelente e dentro do tempo limite para que a saúde e a vida das pessoas seja preservada.

**Definição dos parâmetros usados para aferição do cumprimento das metas:**

Média dos atendimentos realizados e conforme quadro clinico do paciente, usando como parâmetro SUS tempo médio 15 minutos por paciente.

Por se tratar de procedimentos ambulatoriais, a quantificação ocorreu por estimativa, pois serão atendimentos pacientes de primeira consulta, de retorno de exames, de retorno cirúrgico e nos pacientes de ultrassonografia, a vários tipos de exames que podem varias de 10 a 40 min cada conforme a solicitação medica.

**Especificação completa dos bens a serem adquiridos e/ou serviços contratados com custo de mercado**

- Despesas com consultas na especialidade de ortopedia e dias e horários pre agendados
- Despesas realização de exames de ultrassonografia e manutenção do equipamento;
- Despesas com encargos trabalhistas e tributários;
- Despesas decorrentes equipamentos de proteção individual, outros insumos utilizados em saúde, honorários contábeis, energia elétrica, água, telefone, internet – de acordo com a demanda;

R\$ R\$ 182.267,27(cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) ao mês, totalizando R\$ 2,113.836,45(dois milhões ,cento e treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos ) no período.

**Plano de Aplicação**

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO (R\$)
<b>Despesas de Custeio</b>		
<b>Despesas de Custeio</b> Despesas com consultas na especialidade de ortopedia	Consultas Médicas em ortopedia	R\$ 6.114,24 ao mês
- Despesas realização de exames de ultrassonografia e manutenção do equipamento;	Medico para realizar exames de ultrassonografia	R\$ 6.114,24,00 ao mês
	<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 12.228,48</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$2.113.836,45</b>

Lindoia do Sul – SC, 11 de fevereiro de 2025

Aprovado em 11 de fevereiro de 2025

**Presidente da Associação de Saúde Lindóia do Sul**

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
ASLI - Associação Saúde Lindóia do Sul  
CNPJ: 35.684.498/0001-04  
Joercio Dalmora-Diretor

**Secretário Municipal de Saúde**

Secretária Municipal de Saúde





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL**  
**CNPJ: 35.684.408/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:28:37 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **F83D.B940.018E.87B0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL**  
CNPJ/CPF: **35.684.408/0001-04**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140302393804
Data de emissão:	24/09/2024 16:51:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	23/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 19/02/2025 10:08:09



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL CNPJ: 35684408000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

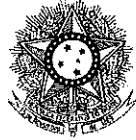
Econômico: 2720 - Atividade principal: Atividades de atendimento hospitalar, exceto prontosoocorro e unidades para atendimento  
Endereço: RUA DA PAZ, 128 - Bairro CENTRO - CEP 89.735-000

Código de Controle

CW69DKHDBCR5T3Y1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lindóia do Sul (SC), 19 de Fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.684.408/0001-04  
Certidão n°: 9434872/2025  
Expedição: 19/02/2025, às 10:07:30  
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.684.408/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.684.408/0001-04  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL  
**Endereço:** RUA D PAZ / CENTRO / LINDOIA DO SUL / SC / 89735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2025 a 06/03/2025

**Certificação Número:** 2025020520255466395603

Informação obtida em 19/02/2025 10:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**